



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 371, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 17.187/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                                             |         |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |         |               |
| 09.01.10.301.1038.2 | LABORATÓRIO PRÓTESES DENTÁRIAS                              |         | Suplementação |
| 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                         | (1610)  | 1.900,00      |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |         |               |
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |         |               |
| 09.01.10.301.1038.2 | INCREMENTO AB - INDIVIDUAL                                  |         | Suplementação |
| 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI                | (63415) | 10.000,00     |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |         |               |
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |         |               |
| 09.01.10.301.1038.2 | FINANCIAMENTO DA APS                                        |         | Suplementação |
| 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI                | (63956) | 150.000,00    |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |         |               |
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |         |               |
| 09.01.10.302.1039.2 | CEREST                                                      |         | Suplementação |
| 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI                | (2246)  | 70.000,00     |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |         |               |
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |         |               |
| 09.01.10.302.1039.2 | CEREST                                                      |         | Suplementação |
| 3.1.90.16.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | (2252)  | 1.000,00      |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |         |               |

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

|                     |                                                             |        |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |        |               |
| 09.01.10.302.1040.2 | PROGRAMA SALVAR/SAMU TCU Nº 105/2010                        |        | Suplementação |
| 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI                | (2643) | 10.000,00     |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |        |               |

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 14 de agosto de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**